



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO**CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 67943828/2019 - 2^a VIA**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente **Leste Mineiro**, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa abaixo relacionada **Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Empreendimento GS AUTO POSTO LTDA.

CPF/CNPJ 05.527.077/0002-19

Endereço PRAÇA UNIVERSITÁRIA, N° 206, CENTRO

Município SÃO JOSÉ DO JACURI

Código da atividade principal F-02-01-1

Descrição da atividade principal Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos.

Parâmetro 01 Veículo

Critério locacional 0

Coordenadas LAT -18.278 / LONG -42.6737.

Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 03/07/2029.

Governador Valadares, 03 de Janeiro de 2023.

Fabrício de Souza Ribeiro

Superintendente Regional de Meio Ambiente
SUPRAM Leste Mineiro

- A descrição dos produtos ou resíduos autorizados nesta licença se encontram no verso deste Certificado.

- Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais.

- Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Nº ID: 67943.

Nº ONU	Produtos perigosos
1170	Álcool Etílico - Etanol
1202	Óleo Diesel Comum
1202	Óleo Diesel S10
3475	Gasolina Comum
1203	Gasolina Aditivada



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Souza Ribeiro, Superintendente**, em 06/01/2023, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58768262** e o código CRC **1C4BF9F1**.